

Memorando 4- 5.216/2023

De: Mariela A. - AJFMDS

Para: PGM-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Erivelton F.

Data: 13/03/2023 às 15:57:29

Setores envolvidos:

SG, PGM, FMDSSSEC, PGM-AJ, SGCP, AJFMDS

Termo de Fomento - Lira Tubaronense - Projetos FIA 2023

Em análise perfunctória ao presente memorando, oriundo da Secretaria de Gestão, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", verifica-se que a minuta do Termo anexo ao Despacho 1, aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual opina-se pelo seu prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Mariela Estevão Antunes
Assistente Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B75-9846-C805-3C24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIELA ESTEVÃO ANTUNES (CPF 036.XXX.XXX-60) em 13/03/2023 15:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIVELTON ALEXANDRE DE MENDONÇA FILETI (CPF 016.XXX.XXX-96) em 13/03/2023 17:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/0B75-9846-C805-3C24>